



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

TERMO/SECOE

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO (RESCISÃO AMIGÁVEL) AO CREDENCIAMENTO Nº 06/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, E A PESSOA FÍSICA ANA LÚCIA DUTRA VIEIRA DANTAS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.959.999/001-14, situado na Av. André Araújo, nº 200, Aleixo, na cidade de Manaus/AM neste ato representado pela sua Presidente Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, matrícula TRE/AM nº 5301141, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante designado **CREDENCIANTE**, de outro lado a Senhora **ANA LÚCIA DUTRA VIEIRA DANTAS**, CPF nº *****.81.29*-****, com consultório profissional na Avenida Constantino Nery - Cj Jussara, Bloco D, Apto 304, Bairro Chapada, CEP 69.050-010, Manaus/AM, doravante designada **CREDENCIADA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE DESCREDENCIAMENTO (RESCISÃO AMIGÁVEL) AO CREDENCIAMENTO Nº 06/2021**, em conformidade com os elementos constantes do Processo SEI nº 0000339-31.2026.6.04.0000, com fundamento na Cláusula Onze (Da Rescisão) do Termo de Credenciamento nº 06/2021, nos termos do art. 79, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o descredenciamento de **ANA LÚCIA DUTRA VIEIRA DANTAS**, inscrita no CPF sob o nº *****.81.29*-****, referente ao Credenciamento nº 06/2021, cujo objeto principal é a **prestação de serviços odontológicos**, em razão do desejo de descredenciar-se, conforme documento nº 652181.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Credenciamento nº 06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Termo de Credenciamento nº 06/2021, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas, exceto a cobrança de obrigações/faturas encaminhadas em razão de atendimentos anteriores à data da publicação, nos termos dos ajustes então realizados.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

O extrato da presente rescisão contratual será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Federal da Capital do Estado do Amazonas.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Descredenciamento lavrado em 1 (uma) via, assinada pelas partes abaixo.

Manaus, *(data da assinatura eletrônica)*.

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Senhora **ANA LÚCIA DUTRA VIEIRA DANTAS**

CREDENCIADA

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **06/03/2026**, às **13:46**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000685615** e o código CRC **69F8A655**.

Processo nº 0000339-31.2026.6.04.0000

Número Geral: 0000685615 versão: 2



Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA DUTRA VIEIRA DANTAS
Data: 19/04/2026 13:09:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>